



PROCESSO	SEI: 00176.002202/2024-60
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 18 A 25 SETEMBRO DE 2024

DELIBERAÇÃO Nº 069/2024 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida virtualmente através da plataforma Teams, no dia 26 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando a Deliberação nº 013/2024 da CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 1768/2024, que altera a Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, sobre procedimentos para aprovação e efetivação dos registros profissionais no CAU/RS e determina prazo para aceitação de diplomas em formato não digital.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre os dias 18 e 25 de setembro de 2024.

Com 05 votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Paulo Roberto Abbud, bem como da conselheira Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 26 de setembro de 2024.

277ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			

Histórico da votação:

277ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 26/09/2024

Matéria em votação: APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 18 A 25 DE SETEMBRO DE 2024

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Paulo Ricardo Bregatto

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	AILEEN DOS REIS NODARI	UNISINOS - PORTO ALEGRE	2165350/2024
2	ALANA STANKIEWICZ DE SOUZA	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2168069/2024
3	ALESSANDRO BREZOLIN DE PAULA	UNIJUÍ	2165578/2024
4	ALISSON ANTONIO MUSSIOL	UFFS	2164256/2024
5	AMANDA MENEGAT TENORIO SIEDSCHLAG	UCS-CAXIAS	2166543/2024
6	ANDREY KAIZER LAUXEN	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2168194/2024
7	ANDRESSA VIVIANE DUMKE NOVISKI	UPF	2033760/2024

8	ARTHUR GARCIA FACCHIN	FSG-CAXIAS	2146952/2024
9	BIANCA CHRISTINA HUBNER MAZETO	UNIRITTER-ZS	2174714/2024
10	BRENDA LOPES COUTINHO	UNIRITTER-ZS	2113011/2024
11	BRUNO SOUZA DE MOURA	UNIRITTER-ZS	2174613/2024
12	CAROLINA MÜLLER	UNIVATES	2163559/2024
13	CAROLINA ROGATI DIAS DE SOUZA	PUCRS	2165304/2024
14	CHRISTOPHER FALCÃO	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2161069/2024
15	CIBELE KUNZLER	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2169162/2024
16	DANIELE CAROLINE OLDRA	UFFS	2167900/2024
17	DÉBORA DA SILVA LUMERTZ	PUCRS	2165535/2024
18	EDUARDA ELICKER MICHELON	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2165918/2024
19	EDUARDA NEINAS	UNIVATES	2158491/2024
20	EDUARDO MOTTA DA ROSA	PUCRS	1919126/2024
21	ÉLLEN SALDANHA BÜTTENBENDER LAUFFER	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2164655/2024
22	FÁBIO DO AMARAL BECK	FSG-CAXIAS	2162361/2024
23	FELIPE FIGUEIREDO RODRIGUES	PUCRS	2164647/2024
24	FELIPE PALMA BAINO	UFRGS	2173542/2024
25	FERNANDA FERNANDES MACHADO	UNISINOS - PORTO ALEGRE	2169096/2024
26	FRANCINE RAUPP JUSTO	ULBRA-TORRES	2147711/2024
27	GABRIEL MATIAS MOEHLECKE	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2163831/2024
28	GUILHERME PEREIRA GONCALVES	UCPEL	2173159/2024
29	GUSTAVO BERNARDI BRANDÃO	UPF	2169160/2024
30	ISABELA ROMAN ROSS CARLETTO	UNISINOS - PORTO ALEGRE	2165101/2024
31	JOÃO VICTOR DA SILVA RAMOS	PUCRS	2163753/2024
32	JULIA DE LIMA SOARES	UNIRITTER-CANOAS	2166904/2024
33	NATÁLIA SOARES	UCS-CAXIAS	2173643/2024
34	NATHÁLIA VERONEZ MARSIGLIO	FSG-CAXIAS	2165563/2024
35	NICOLE CARRION CARVALHO	UFRGS	2173576/2024
36	NISRIN MUHAMAD SHNAINAH	UFMS-SANTA MARIA	2174444/2024
37	OHANA DOS SANTOS FONSECA	UNIJUÍ	2005027/2024
38	PAULA DRI BAGESTEIRO	UFFS	2164419/2024
39	RAUL RICARDI	UFFS	2166539/2024
40	SAMANTA MARTINS ALVES	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2163982/2024
41	SCHEILA BERTE	UNIVATES	2159256/2024
42	VITOR AGUIAR CULIK	UNIJUÍ	2148831/2024



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 26/09/2024, às 14:19 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 27/09/2024, às 17:21 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **88A0BF17** e informando o identificador **0349940**.